

PROCESSO Nº 2024004590
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559

QUINTO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 224/2022 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA PENTA ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 326 de 08 de agosto de 2022), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **PENTA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 10.202.890/0001-78, com sede na CCSW 05, Bloco A, Loja 24, Edifício Ômega Center, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.680-550, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.378.218, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 620.854.841-15, residente e domiciliado na SQSW 303, Bloco A, Apartamento 604, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.673-301.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Execução de Pavimentação asfáltica, Rede de Águas Pluviais, Drenagem superficial, Calçada e Sinalização no Bairro Santa Fé, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação da Contratada, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, de **21 de fevereiro de 2024 a 20 de junho de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O presente termo se justifica em razão do período chuvoso impedindo a execução dos serviços; surgimento de graves erosões devido à fortes chuvas, comprometendo todo aterro feito anteriormente, o que gerará retrabalho antes que possamos retomar os serviços previstos no local da obra e depósito desordenado de entulhos por parte da população local, necessitando de remoção geral antes da retomada dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 20 de fevereiro de 2024.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Pelo Contratante

RONALDO RODRIGUES S. TAVARES

Pela Contratada

CRISTIANO F. RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Contrato

JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira

CPF:708.833.171-33

Isadora Curado Chagas

CPF:067.185.881-56